



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 01/2022

Dispõe sobre as substituições automáticas no Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise.

A Coordenadoria Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a Deliberação nº 190/2021 do Conselho Superior, que regulamenta o Art. 45-A da Lei Complementar Estadual 65/2003;

RESOLVE

Art. 1º - O Núcleo atualmente é composto pelos defensores públicos Antônio Lopes de Carvalho Filho, Carolina Morishita Mota Ferreira e Felipe Augusto Cardoso Soledade de modo que as substituições automáticas de férias, compensações, licenças e outros afastamentos serão feitas da seguinte forma:

- I- Havendo o afastamento de um dos componentes do Núcleo, os outros dois farão a substituição, dividindo fraternamente o período de afastamento;
- II- Havendo afastamento de dois componentes do Núcleo, o que não estiver afastado fará a substituição dos outros dois.

Art. 6º: A presente portaria entra em vigor no dia 29 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 01/2021.

Brumadinho, 28 de abril de 2022.

Antônio Lopes de Carvalho Filho

Defensor Público

MADEP 0936